



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI N.º 621/2016.**

**DATA: 25 DE JULHO DE 2016**

**AUTORIZA A ALTERAR O CAPUT DO ARTIGO 1º DA  
LEI 574 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito municipal de Cláudia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o *caput* do artigo 1º da Lei n.574 de 24 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Cláudia no Consórcio de Saúde Vale do Teles Pires, ratificando o Protocolo de Intenções, firmado em 09 de junho de 2015 firmado entre os municípios de Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Maringá, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera, com a finalidade de instituir o Consórcio Saúde Vale do Teles Pires, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.*

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Cláudia**, Estado De Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

---

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal